



Prefeitura de Juiz de Fora - MG  
Secretaria da Fazenda  
Av. Brasil, 2001 CEP 36060-010  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E**

Número  
20230000000963

Data e Hora de Emissão:  
12/09/2023 14:34:40

Competência  
09/2023

Não possui RPS

Data de Pagamento: 12/09/2023

Pág. 1 de 1

PRESTADOR DE SERVIÇOS



NOME/RAZÃO SOCIAL: **PRINT SERVICES INFORMATICA LTDA**  
CPF/CNPJ: **35103163000184** CMC: **175.273/00-6** IE: **ISENTO** REGIME TRIBUTÁRIO: **Optante Simples Nacional**  
ENDEREÇO: **AV. OLEGARIO MACIEL, 1771 - JARDIM PAINEIRAS - 36016011 - Juiz de Fora / MG**  
TELEFONE: EMAIL: **financeiro@printservices.net.br**

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA**  
CPF/CNPJ: **10.723.648/0004-92** CMC: **119.710/00-5** IE:  
ENDEREÇO: **RUA BERNARDO MASCARENHAS, 1283 - FABRICA - 36080001 - Juiz de Fora / MG**  
TELEFONE: **(32) 4009-3050** EMAIL: **contabilidade.jf@ifsudestemg.edu.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

01 SERVIÇO: 14.01 - 140100900 - Manutenção e conservação de aparelhos, computadores e outros equipamentos e aparelhos de informática e de telecomunicação  
Manutenção de impressoras seguindo a nota de empenho número 208 descritas nas ordens de serviços número:  
3980 / 3981 / 3999 / 4000 / 4001.

QTD.	UNIT.	TOTAL	DES. INCOND.	DES. COND.	DEDUÇ.	BASE CÁLC.
1,00	25.640,00	25.640,00	0,00	0,00	0,00	25.640,00

TRIBUTAÇÃO

Exigibilidade (Natureza da Operação): Exigível Imposto retido pelo tomador? Sim Município de Incidência: Juiz de Fora-MG

VALORES TOTAIS

Valor Serviços	Desc. Incondicional	Desc. Condicional	Deduções da Base	Base de Cálculo
R\$ 25.640,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$25.640,00
Alíquota ISS 3,42%	Valor ISS R\$0,00	Valor ISS retido R\$ 876,89	Valor PIS R\$ 0,00	Valor COFINS R\$ 0,00
Valor IR R\$ 0,00	Valor INSS R\$ 0,00	Valor CSLL R\$ 0,00	Valor Outras Retenções R\$ 0,00	Valor Líquido R\$ 24.763,11

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO DO PRESTADOR)

OUTRAS INFORMAÇÕES (USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO)

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 14211 de 2020  
Valor aproximado de tributos: R\$512,80 (2,00%%). Fonte: IBPT  
O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simples Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes, com exceção do ISS retido na fonte, que deverá ser efetivado pelo tomador do serviço  
Município da prestação do serviço: Juiz de Fora-MG  
Consulte a autenticidade deste documento no portal da Prefeitura de Juiz de Fora (<http://nfse.pjf.mg.gov.br/VerificarAutenticidade>)  
Documento emitido via: Regular

CONSULTE A AUTENTICIDADE UTILIZANDO O CÓDIGO



0 0 2 1 9 9 A 6 D

Código de Verificação  
**002199A6D**

Confirmamos a execução do(s) serviço(s) por PRINT SERVICES INFORMATICA LTDA discriminado(s) no documento indicado ao lado.

Data de Entrega: / / Identificação e Assinatura do Recebedor:

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Nota 20230000000963 / Única  
Cód Autenticidade 002199A6D